

PROJETO DE LEI

Nº 472/2010

LEI Nº 9.415

AUTÓGRAFO Nº

378/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLOREN-

ZANO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 472 /2010

Nº

Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº

25-OUT-2010-11:31:09Z/09-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado " PROF. JOSÉ CARLOS FLORENZANO " , a Escola Municipal localizada entre as ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito " 1938/2010.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de Outubro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Prof. JOSÉ CARLOS FLORENZANO, nasceu em Sorocaba, no dia 24 de julho de 1938. Filho de Braz Florenzano e Paulina Valarelli Florenzano.

Iniciou sua carreira como professor do ensino fundamental ainda muito jovem, mais tarde foi aprovado em concurso para diretor de escola, trabalhando em Registro e Carapicuíba. Transferindo-se posteriormente para Sorocaba, para a Escola Estadual " Humberto de Campos", onde atuou por muitos anos, sendo responsável pela construção do prédio na qual a escola funciona até hoje.

Foi Supervisor de Ensino na Antiga Delegacia de Ensino de Sorocaba, atuando também como Delegado de Ensino.

Após sua aposentadoria, foi convidado para trabalhar na Prefeitura de Sorocaba pelo prefeito Renato Amary em 1997, tendo permanecido na função de Assessor da Secretaria de Educação nos dois mandatos desse prefeito, e depois com o Prefeito Dr. Vitor Lippi.

Faleceu no dia 19 de outubro de 2010, deixando saudades a todos que tiveram o privilégio de compartilhar de sua existência, principalmente sua esposa Marlene Herbst Florenzano e os filhos Fábio e Fernanda.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Por tais Razões e que este Vereador por dever de Justiça, submete á apreciação do Egrégio Plenário o nome do Prof. **JOSÉ CARLOS FLORENZANO**, para a Escola Municipal localizada entre as ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

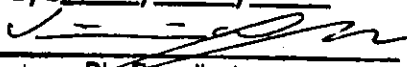
S/S., 25 de Outubro de 2010.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



04V

Recebido na Div. Expediente
25 de outubro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 26/10/10


Div. Expediente

Recebido em 27.10.2010


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** JOSÉ CARLOS FLORENZANO **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2010 4 00125 188 0066888-60

SEXO MASCULINO FEMININO
COR BRANCA PRETA AMARELA VERMELHA
ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 72 ANOS DE IDADE SOLTEIRO VIÚVA DIVORCIADO

NATURALIDADE SOROCABA-SP OUTRO
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. RG 47196592 OUTRO
ELEITOR SIM NÃO

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
BRAZ FLORENZANO e PAULINA VALARELLI ***
RESIDENTE Á RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 710, TRUJILO, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
DEZEMOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 14:40 H
DIA 19 MÊS 10 ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
caquexia, carcinoma de pâncreas/ ampola vater. ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Pax, nesta cidade
DECLARANTE
FERNANDO HERBST FLORENZANO, FILHO DO FALECIDO **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. GILSON LUCHEZI DELGADO CRM N° 18107

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era casado com MARLENE HERBST FLORENZANO, deixou os filhos: Fabio (39) e Fernando (37) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 27 de outubro de 2010

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOUMENTOS

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1138A8029852
AUTENTICAÇÃO
27 OUT. 2010
Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

138171
0551G-AA
0551G-115477-140590-0710



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 472/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO' a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;

(...)"

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 26 de novembro de 2010.


Almir Ismael Barbosa
Assessor Jurídico

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 472/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 30 de novembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO-79/10

APROVADO REJEITADO

EM 07 / 12 / 2010

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1173

Sorocaba, 07 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395 e 396/2010, aos Projetos de Lei nºs 291, 397, 332, 472, 483, 490, 402, 404, 447/2010, 219/2009, 456, 477, 482, 487, 478, 534, 544, 545, 541, 486, 543/2010 e 478/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 378/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 472/2010 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a Escola Municipal localizada entre as ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1938/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.453

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.415,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 472/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a Escola Municipal localizada entre as Ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1938 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Prof. José Carlos Florenzano, nasceu em Sorocaba, no dia 24 de julho de 1938. Filho de Braz Florenzano e Paulina Valarelli Florenzano.

Iniciou sua carreira como professor do ensino

fundamental ainda muito jovem, mais tarde foi aprovado em concurso para diretor de escola, trabalhando em Registro e Carapicuíba. Transferindo-se posteriormente para Sorocaba, para a Escola Estadual " Humberto de Campos", onde atuou por muitos anos, sendo responsável pela construção do prédio na qual a escola funciona até hoje.

Foi Supervisor de Ensino na Antiga Delegacia de Ensino de Sorocaba, atuando também como Delegado de Ensino.

Após sua aposentadoria, foi convidado para trabalhar na Prefeitura de Sorocaba pelo Prefeito Renato Amary em 1997, tendo permanecido na função de Assessor da Secretaria da Educação nos dois mandatos desse prefeito, e depois com o Prefeito Dr. Vitor Lippi.

Faleceu no dia 19 de outubro de 2010, deixando saudades a todos que tiveram o privilégio de compartilhar de sua existência, principalmente sua esposa Marlene Herbst Florenzano e os filhos Fábio e Fernanda.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete á apreciação do Egrégio Plenário o nome do Prof. JOSÉ CARLOS FLORENZANO, para a Escola Municipal localizada entre as ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade. S/S., 25 de outubro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





LEI Nº 9.415, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 472/2010 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO” a Escola Municipal localizada entre as Ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1938 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUÍZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.415, de 15/12/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Prof. José Carlos Florenzano, nasceu em Sorocaba, no dia 24 de julho de 1938. Filho de Braz Florenzano e Paulina Valarelli Florenzano.

Iniciou sua carreira como professor do ensino fundamental ainda muito jovem, mais tarde foi aprovado em concurso para diretor de escola, trabalhando em Registro e Carapicuíba. Transferindo-se posteriormente para Sorocaba, para a Escola Estadual “ Humberto de Campos”, onde atuou por muitos anos, sendo responsável pela construção do prédio na qual a escola funciona até hoje.

Foi Supervisor de Ensino na Antiga Delegacia de Ensino de Sorocaba, atuando também como Delegado de Ensino.

Após sua aposentadoria, foi convidado para trabalhar na Prefeitura de Sorocaba pelo Prefeito Renato Amary em 1997, tendo permanecido na função de Assessor da Secretaria da Educação nos dois mandatos desse prefeito, e depois com o Prefeito Dr. Vitor Lippi.

Faleceu no dia 19 de outubro de 2010, deixando saudades a todos que tiveram o privilégio de compartilhar de sua existência, principalmente sua esposa Marlene Herbst Florenzano e os filhos Fábio e Fernanda.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete á apreciação do Egrégio Plenário o nome do Prof. **JOSÉ CARLOS FLORENZANO**, para a Escola Municipal localizada entre as ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

S/S., 25 de outubro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

f.